

LEI Nº 1474/2022

de 01 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

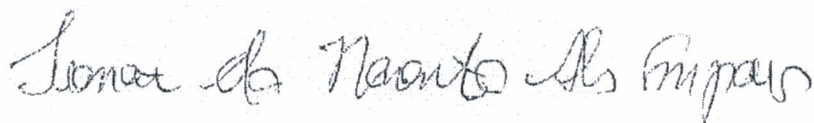
Art. 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de **10% (DEZ por cento)** dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2022, para reforçar as dotações orçamentárias deste exercício:

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando o art.4º da LOA de 2022, LEI nº 1.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, onde passa a ficar com um limite de até **60% (sessenta por cento)**, em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, ao dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte dois.

Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), 01 de dezembro de 2022.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL